

4.4.5. Os exames médicos constarão de:

- a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada;
- b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA.

4.4.6. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

4.4.7. Os exames complementares consistem em:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO+ RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil.

4.4.8. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

4.4.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

4.4.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

4.4.11. A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

4.4.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos> e no Diário Oficial.

4.4.13. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

4.4.14. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém – Pará.

4.4.15. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 deste edital.

4.4.16. Será eliminado do certame o candidato:

- a) considerado Inapto;
- b) que não comparecer ao exame clínico;
- c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;
- d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4.4.17. As demais informações a respeito dos exames médicos constarão no Edital de Convocação específico para essa fase.

4.5. DO EXAME PSICOLÓGICO

4.5.1. O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será aplicado com base no art.48, I, “e” da LC 22/94, somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores.

4.5.2. A identificação de habilidades, características pessoais e conhecimentos necessários para a execução de condições restritivas ou impeditivas para o cargo será feita através de técnicas psicológicas aplicadas individual e/ou coletivamente, devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.5.3. Serão utilizados procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilização psicológica do candidato às atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

4.5.4. A bateria de Exame Psicológico é composta por testes nas áreas de desempenho intelectual, aptidões cognitivas e personalidade, além de um questionário estruturado e entrevista individual.

4.5.5. Os requisitos do perfil psicológico foram desenvolvidos com base nas atribuições do cargo estabelecidas no art. 34 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e baseiam-se nos níveis de avaliação 1, 2, 3, 4, 5 respectivamente iguais a

extremo baixo, médio inferior, médio, médio superior e extremo alto.

4.5.6. Serão apuradas características presentes nos grupos abaixo:

CARACTERÍSTICAS	NÍVEIS DE EXIGÊNCIA
1. CAPACIDADE INTELECTUAL	
Identificar e lidar com problemas usando diferentes tipos de <i>raciocínios não verbais</i> .	Entre 2 e 5
Estabelecer relações de classe entre parte e o todo utilizando o <i>raciocínio verbal</i> .	Entre 3 e 5
2. APTIDÕES COGNITIVAS	
Capacidade de <i>memória</i> para detalhes após eventos distratores e realizar associações entre estímulos e a lembrança destes.	Entre 2 e 5
Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos <i>sistemas atentos</i> , memória e raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
Capacidade de <i>juízo</i> , planejamento e previsão, através de aptidão para resolver problemas em termos de raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
3. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS EMOCIONAIS	
Verificação de como a pessoa vivencia o <i>sofrimento emocional</i> em decorrência de suas percepções.	Entre 2 e 4
Análise do <i>ajustamento psicossocial</i> , através da relação com regras sociais, e sensibilidade ao sofrimento externo entre outros.	Entre 1 e 3
<i>Estabilidade emocional</i> , irritabilidade e sintomas somáticos.	Entre 2 e 4
Interpretação que a pessoa dá aos eventos de sua vida, expectativas em relação ao futuro, formas de lidar com <i>depressão</i> .	Entre 2 e 4
4. PERSONALIDADE – CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Sentimentos de <i>autoconfiança</i> , modo de se relacionar com os outros.	Entre 2 e 5
<i>Confiança</i> no outro, amizade, lealdade.	Entre 2 e 5
<i>Agressividade</i> e desejo de superação com vigor a oposições, situações de enfrentamento.	Entre 2 e 4
<i>Persistência</i> para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Entre 2 e 5
Verificação de como a pessoa se sente em relação a superiores, reverência, obediência e <i>disciplina</i> .	Entre 2 e 5
Capacidade de <i>organização</i> de coisas, equilíbrio, precisão.	Entre 2 e 4
<i>Ambição</i> e <i>empenho</i> em relação às tarefas.	Entre 2 e 5
Relação com pessoas indefesas em situação de perigo, modo de <i>vivenciar o altruísmo</i> .	Entre 2 e 4

4.5.7. O questionário estruturado e a entrevista individual serão instrumentos complementares de informação e avaliação da condição de desempenho apresentada pelo candidato.

4.5.8. O candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com sua colocação entre os níveis de exigência apresentados e que atendam aos requisitos psicológicos para ao desempenho do cargo.

4.5.9. Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

4.5.10. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

4.5.11. A classificação INAPTO no Exame Psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.5.12. Será eliminado do concurso público o candidato INAPTO no Exame Psicológico ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas, locais e horários estabelecidos em Edital específico.

4.5.13. Na publicação, serão listados apenas os candidatos que atenderem aos níveis de exigências estabelecidos para o exercício do cargo, recebendo a denominação exclusiva de APTO.

4.5.14. O profissional avaliador emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

4.5.15. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/

UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém – Pará.

4.5.16. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 deste edital.

4.5.17. Não será permitido ao candidato, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

4.5.18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas para esta subfase.

4.5.19. As demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.6. DA PROVA ORAL

4.6.1. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os candidatos aprovados nas subfases anteriores.

4.6.2. A Prova Oral será comum a todos os candidatos e versará sobre os conhecimentos específicos limitados às disciplinas de direito penal, processual penal, direito administrativo e constitucional, constante no Anexo I deste Edital.

4.6.3. Durante a Prova Oral, o candidato deverá responder à arguição da banca examinadora.

4.6.4. Não será permitido ao candidato utilizar-se de nenhum tipo de consulta durante a realização da Prova Oral.

4.6.5. Na avaliação da Prova Oral, serão considerados os seguintes quesitos:

- a) domínio do conteúdo;
- b) segurança;
- c) capacidade de argumentação e síntese;
- d) fluência verbal;
- e) emprego correto do padrão culto da língua portuguesa.

4.6.6. À Prova Oral será atribuído valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.6.7. Na Prova Oral será considerado APROVADO o candidato que alcançar no mínimo a nota 7,0 (sete) na pontuação total desta avaliação.

4.6.8. O candidato que não alcançar no mínimo a nota 7,0 (sete) da pontuação total da Prova Oral, ou não comparecer na data, horário e local designados, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.6.9. A Prova Oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato.

4.6.10. A nota da Prova Oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora.

4.6.11. As demais informações a respeito da Prova Oral constarão no Edital de Convocação, específico para essa fase.

4.7. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

4.7.1. A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e visa apurar se o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

4.7.2. A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.

4.7.3. Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, com data prevista em Edital para esse fim, que será publicado em Diário Oficial do Estado, devendo ser preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

- a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;
- b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;
- c) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>;
- d) Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

4.7.4. Os documentos constantes no item anterior deverão ser entregues à UEPA em envelope lacrado, devidamente assinado no seu lacre, para posterior encaminhamento à Comissão do Concurso.

4.7.5. A data, o local e o horário para a entrega da FIC, devidamente preenchida, bem como os documentos referentes à investigação social e funcional serão publicados no Edital citado no subitem 4.7.9.

4.7.6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada, na forma do subitem